



BLOCO DE ESQUERDA

Núcleo de Barcelos

PROPOSTA DE REFERENDO MUNICIPAL

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Barcelos

O contrato de concessão do sistema municipal de abastecimento de águas e saneamento de Barcelos revelou-se um contrato ruinoso para o Município de Barcelos e especialmente para os barcelenses.

Quer os custos associados à execução deste contrato, quer ao seu resgate, que põem em causa o equilíbrio financeiro e a capacidade de investimento do Município de Barcelos.

Esta concessão foi outorgada, em 2004, por um período de 30 anos, numa decisão assumida por órgãos autárquicos cujo mandato se estendia apenas por quatro anos. As consequências do contrato de concessão celebrado, bem como a sua duração, prolongam-se por gerações de barcelenses e por sucessivos mandatos de órgãos autárquicos.

Por tais motivos, esta decisão poderia e deveria ter sido objecto de referendo local, aquando da sua decisão.

Oito anos volvidos, verifica-se o carácter ruinoso de tal concessão, e o Município de Barcelos vê-se confrontado não apenas com a condenação no pagamento de uma compensação para garantir o reequilíbrio financeiro de tal contrato, reportando-se tal compensação não só aos anos de execução já decorridos, como aos anos que decorram até ao final da concessão.

No momento actual, o Município de Barcelos encontra-se entre duas possibilidades, de igual gravidade: ou continua a execução do contrato, suportando os seus pesados encargos, ou procede à remunicipalização do sistema de abastecimento público de água e saneamento básico.

Entendemos que este debate, e a decisão que se lhe siga, não podem ser confinados aos órgãos da autarquia barcelense. A sua importância e as consequências que daí advêm, a par da ausência de um debate profundo e clarificador sobre esta matéria na campanha eleitoral que elegeu estes órgãos autárquicos, impõem o recurso ao referendo local.

Assim, os deputados municipais, eleitos pelo Bloco de Esquerda, nos termos do artigo 10.º, n.º 1 da **Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de Dezembro, e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, vêm exercer o seu direito de iniciativa para a realização de um referendo local, comportando a seguinte pergunta:**

Concorda que os órgãos do Município de Barcelos accionem todos os mecanismos legais que conduzam à remunicipalização do sistema de abastecimento público de água e saneamento básico na área do Município?

Barcelos, 10 de Fevereiro de 2012